



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
*Gabinete da Prefeita*

**DECRETO Nº 221 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ESTABELECE EXPEDIENTE NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e competência conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO**, as comemorações alusivas ao Natal no dia 24 de dezembro do ano em curso e a passagem do dia 31 de dezembro término do ano de 2020, e que toda a Comunidade Araruamense estará imanada no mesmo sentimento de fé, esperança, fraternidade, paz e união de todos por um ano próspero;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica determinado **que o horário de expediente nas repartições da Prefeitura Municipal de Araruama será de 09:00 (nove) às 13:00 (treze) horas nos dias 24 (quinta-feira) e 31 (quinta-feira) de dezembro de 2020**, para todas as categorias de trabalhadores e atividades desenvolvidas no Município de Araruama, a exceção dos serviços públicos considerados essenciais como saúde, força tarefa da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e demais serviços em virtude de exigências técnicas, ou por motivo de interesse público, não possam ser interrompidos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de dezembro de 2020.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita